

RESOLUÇÃO N.º 12

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em setembro de 1947,

CONSIDERANDO que o Serviço Social da Indústria — SESI — é uma entidade de âmbito nacional e destinada a assistir aos trabalhadores de diferentes atividades de produção, tais como transporte, comunicações e pesca, além, da indústria propriamente dita ;

CONSIDERANDO que os emblemas inspiram à comunidade, pela sua síntese de expressão e pela estética de sua composição simbólica, um elevado sentimento de respeito e de admiração à obra ou instituição simbolizada ;

CONSIDERANDO que, além disso, emblemas e símbolos possuem incoercível força de arregimentação e de coesão ;

CONSIDERANDO, assim, a conveniência de adotar o SESI um emblema que represente a congregação de empregados e empregadores em torno de um mesmo alevantado ideal Pela Paz Social no Brasil ;

CONSIDERANDO, outrossim, que a moderna propaganda tem adotado com evidente sucesso o uso de frases incisivas, que exprimam e caracterizem o objetivo visado ;

PROPÕEM os membros do Conselho Nacional do SESI, abaixo assinados, que o ple-rio adote a seguinte RESOLUÇÃO :

1.º — que o SESI adote como sua divisa a frase **PELA PAZ SOCIAL NO BRASIL**, que deverá constar de tôdas as suas publicações, impressos em geral e demais trabalhos de propaganda ;

2.º — que o SESI adote emblema com as seguintes características : o mapa do Brasil atravessado pelas letras SESI — e circunscrito por uma engrenagem, símbolo da atividade industrial e nesta inscritas as palavras Serviço Social da Indústria ; na parte inferior da engrenagem, em faixa, a inscrição : Confederação Nacional da Indústria.